

DECRETO Nº 085/2019

Indiara-GO, 01 de Abril de 2019.

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de INDIARA, estado DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 00 da Lei de Meios, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.937.225,21 (UM MILHAO E NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

- 03.17.512.1760.1.012 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1.119.421,63
- 03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
108.027,83
- 03.04.124.0460.2.004 - MANUT. DO DEPART. DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
4.746,55
- 03.06.181.0660.2.007 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
16,91
- 03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
143.279,11
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
420,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
64.708,02
- 03.12.365.1260.2.018 - MANUT. DE CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
5.505,80
- 03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
83.676,91

www.indiara.go.gov.br
10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL
Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiara/GO



	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Materiais	Permanentes
31.244,00			
	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Materiais	Permanentes
55.280,00			
	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Materiais	Permanentes
138.600,00			
	• 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL		
	3.3.90.14.00	- Diárias	Civil
5.500,00			
	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Física
250,00			
	3.3.90.93.00	- Indenizações e	Restituições
300,00			
	• 10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Física
850,00			
	3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Física
1.400,00			
	• 10.10.301.1060.2.038 - MANUT. PROG.DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL		
	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	- Pessoal Civil
32.080,63			
	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Jurídica
53.175,00			
	• 10.10.301.1060.2.039 - MANUT. DO PROG.AGENTES COMUN.DE SAÚDE		
	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	- Pessoal Civil
936,12			
	• 10.10.302.1060.2.043 - MANUTENÇÃO DO SAMU		
	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Materiais	Permanentes
2.972,90			
	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Materiais	Permanentes
5,00			
	• 10.10.305.1060.2.037 - MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD		
	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Jurídica
843,85			
	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Materiais	Permanentes
3.100,00			
	• 08.08.243.0860.2.040 - MANUTENÇÃO DO SCFV		
	3.3.90.30.00	- Material	de Consumo
32.117,85			
	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Jurídica
3.437,00			

- 08.08.243.0860.2.041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
600,00
 - 08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
1.800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
12.641,33
 - 08.08.243.0860.2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
29.694,77
 - 15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART. GESTÃO E PROT. AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
594,00
- TOTAL.....R\$ 1.937.225,21

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:

Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de R\$ 1.119.421,63.

Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias :

- 03.04.122.0460.2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
50.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
50.000,00
- 03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados
96.468,20
- 03.12.364.1260.2.017 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.000,00
- 03.13.392.1360.2.020 - MANUT. DAS ATIV. DE DIFUSÃO CULTURAL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
70.000,00
- 03.27.812.2760.1.009 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DESPORTO E LAZER
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
43.912,93

71.160,75	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	• 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL
80.000,00	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
36.776,75	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	• 10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL
138.600,00	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
	• 08.08.241.0860.2.027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMAS DA 3ª IDADE
16.678,33	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
16.500,00	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	• 08.08.243.0860.2.041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
22.000,00	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
16.000,00	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	• 08.08.243.0860.2.044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
9.112,62	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	• 15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART. GESTÃO E PROT. AMBIENTAL
594,00	3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS

TOTAL.....R\$ 817.803,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal

Indiará/GO, 01/04/19

Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto. nº 087/18

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2019.


DIVINO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Municipal